

Levantamento do Detran.SP mostra que 650 mil Fuscas seguem circulando pelas vias do Estado

Em 20 de janeiro se comemora o “Dia Nacional do Fusca”; frota total do modelo no Estado de São Paulo atualmente é de cerca de 650 mil exemplares

Levantamento do Detran.SP comprova que um dos modelos de veículo mais emblemáticos da história, o Fusca, continua nos corações dos motoristas paulistas. No dia 20 de janeiro, quando se comemora o “Dia Nacional do Fusca” (data do início de fabricação do carro no Brasil, em 1959), existem cerca de 650 mil Fuscas ativos trafegando pelas vias do Estado, desde a versão 1.200 cilindradas ao moderno New Beetle.

São Paulo, Campinas, Guarulhos, Santo André e São Bernardo do Campo ocupam os cinco primeiros lugares com a maior frota deste veículo. Atualmente, mais de 209 mil exemplares circulam nestas cidades, sendo que dez mil deles são itens de colecionadores, que circulam com placas pretas.

O Fusca foi lançado em 1935 pelo alemão Ferdinand Porsche



com o nome de Typ I para ser um veículo popular e econômico. Ao logo dos anos passou pela modernização em sua mecânica, estética e passou a ser utilizado com várias finalidades, como uso pelo correio e até veículo militar durante a guerra, em 1939. Ganhou apelidos pelo mundo, onde foram produzidos mais de 21 milhões de exemplares, como Beetle, Bug, Käfer, Type 1, Carocha, Coccinelle, Es-

carabaja e Maggiolino.

No Brasil, começou a ser produzido em 1959 com peças 100% nacionais, chamado carinhosamente de fusquinha e fuscão, que tinha motor 1500 cilindradas e cores fortes como laranja e verde abacate. Ao ser substituído no mercado automobilístico por outros modelos populares, sua produção foi paralisada em 1986, mas retomada, em grande estilo, pelo ex-

-presidente Itamar Franco, em 1993, em São Bernardo do Campo (SP). Em 1996 saiu de linha definitivamente.

Mas os apaixonados pelo carrinho continuam firmes, inclusive no Fusca Clube do Brasil, em São Paulo. O engenheiro Ervin Moretti, de 67 anos, diretor do clube, tem uma história antiga com o carro, que foi onde aprendeu a dirigir aos 18 anos quando tirou a CNH. “Tenho

uma ligação sentimental com o fusca porque foi o primeiro carro que dirigi. Quando minha vizinha quis vender seu Sedan 1974, verde, fiquei apaixonado. Comprei, mandei reformar e o apelidei carinhosamente de Horácio, que era meu personagem preferido dos quadrinhos”, conta.

O fusca verde ganhou ainda um item especial, um autógrafo no porta-luvas do Maurício de Souza, quando o engenheiro visitou o estúdio do cartunista. Fora a pintura, ‘Horácio’ não precisou de mais nenhuma reforma, só manutenção e já rodou várias cidades, como Tiradentes e Araxá, em Minas Gerais, mas com todo cuidado. “Saio apenas para exposições e encontros ao lado de minha esposa Flávia porque é um carro muito visado para roubos. E coloquei uma placa de alerta “Isto não é um carro, é um FUSCA”, brinca Ervin, que tem como copiloto a esposa Flávia, também colecionadora, desta vez de uma Kombi vermelha apelidada de Mônica.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 531, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, **Resolve** designar os atuais membros da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2019**, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2022, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Pindamonhangaba, 03 de janeiro de 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 03 de janeiro de 2022.
SMA/egga/memo 51589.2021

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA GERAL Nº 5.686, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Portaria Geral nº 5.428, de 02 de outubro de 2020, que institui a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio – Projeto Estadual do Leite “Viva Leite”.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o inc. do art. 1º da Portaria Geral nº 5.428, de 02 de outubro de 2020, que constitui a comissão para acompanhamento das atividades do Município de Pindamonhangaba no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, na representatividade a seguir indicada que passa a vigorar: “III- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Suplente: Carmem Oliveira Paresque – RG 23.570.824-0”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 22 junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de janeiro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária de Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 18 de janeiro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, **Resolve** designar os atuais membros da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2019**, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 30 de dezembro de 2021, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2021.

Pindamonhangaba, 03 de janeiro de 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 03 de janeiro de 2022.
SMA/egga/memo 51586.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.110, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui a Comissão Permanente de Regularização Fundiária do Município de Pindamonhangaba

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no Município de Pindamonhangaba a Comissão Permanente para instauração, instrução, condução e saneamento dos Procedimentos Administrativos tendo como objeto a aplicação da regularização fundiária prevista na Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º A Comissão Permanente de Regularização Fundiária do Município de Pindamonhangaba será composta pelos seguintes membros:

I- 1 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Habitação;

II- 1 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III- 1 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento;

IV- 1(um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;

V- 1(um) Assistente Social indicado pela Secretaria Municipal de Habitação.

§1º Os membros da comissão serão nomeados por através de portaria.

§2º A presidência da Comissão Permanente de Regularização Fundiária será exercida pelo membro do indicado no inc. I deste artigo.

§ 3º Os atos do membro indicado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos serão obrigatoriamente ratificados pelo Procurador Geral do Município.

Art. 3º A Comissão Permanente de Regularização Fundiária desempenhará suas funções sem ônus para o erário público.

Art. 4º São atribuições da Comissão Permanente de Regularização Fundiária, seja em relação aos Procedimentos de Regularização Fundiária iniciados de ofício pela Administração Pública ou naqueles requeridos por terceiros:

I- processar administrativamente o requerimento;

II- classificar caso a caso as modalidades de Reurb;

III- processar, analisar e aprovar o projeto de regularização fundiária;

IV- sanear o procedimento administrativo;

V- emitir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF;

VI- adotar as demais providências que se fizerem necessárias a fim de levar a bom termo todos os procedimentos de Regularização Fundiária implementados no Município de Pindamonhangaba. Parágrafo único. Os membros da comissão, no desempenho de suas atribuições, poderão requisitar atividades a servidores lotados nas respectivas pastas ou, ainda, a outros setores para o devido andamento do processo.

Art. 5º A Comissão Permanente de Regularização Fundiária ficará instalada na Secretaria Municipal de Habitação na Rua Dr. Monteiro de Godoy, nº 445, Bosque, Pindamonhangaba-SP, utilizando sua infraestrutura e corpo técnico sempre que necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da publicação

Pindamonhangaba, 28 de dezembro de 2021.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Felipe Francisco César Costa
Secretário de Habitação

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 28 de dezembro de 2021.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 540, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, **Resolve** designar os atuais membros da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2012**, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 06 de janeiro de 2022, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 06 de janeiro de 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 06 de janeiro de 2022.
SMA/egga/memo 678.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pindamonhangaba, 19 de janeiro de 2022.

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
PARERE TÉCNICO DAS ANÁLISES DOS REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO
EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 11.545/2021

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 8h:30min, através de reunião virtual pela plataforma *Google Meet*, reuniram-se as integrantes da Comissão de Seleção, designadas pela Portaria Geral nº 5.610/2021, composta por Carolina Dary Neiva de Souza, Juliana Marques dos Santos Silva e Juliana Alves Barbosa de Sousa, que após extensa análise dos Planos de Trabalho enviados pelas Organizações Sociais Civis (OSCs) em atendimento ao solicitado no certame em questão, apresenta a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** conforme a tabela abaixo, por **ordem alfabética:**

OSCs	De 0 a 12 anos (26 pontos)	De 12 a 18 anos (26 pontos)	Resultado
Instituto Palpare (PROTOCOLO: 1.038/2022)	16 pontos total	18 pontos total	Aprovada com ressalvas.
Lar da Criança Irmã Júlia (PROTOCOLOS: 1.311/2022 e 1.313/2022)	18 pontos total	18 pontos total	Aprovada com ressalvas.

As ressalvas serão entregues à cada OSC, no protocolo de envio das propostas, via 1Doc, para as correções devidas. As correções deverão ser entregues, no mesmo protocolo, até dia 28 de janeiro de 2022. A Homologação do resultado final, após o período de análise dos recursos, será até dia 08 de fevereiro de 2022, a partir da qual as OSCs terão 5 dias úteis, conforme item 9.1 do edital, para a entrega da documentação referida no item 9.4 do Edital e do Plano de Trabalho ajustado, conforme as ressalvas.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção declarou encerrada a reunião, lavrando esta ata que foi lida e aprovada unanimemente e assinada por todos os integrantes, com acolho da Secretária de Assistência Social, a Senhora Ana Paula de Almeida Miranda.

Comissão de Seleção

Ana Paula de Almeida Miranda
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.110, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui a Comissão Permanente de Regularização Fundiária do Município de Pindamonhangaba

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no Município de Pindamonhangaba a Comissão Permanente para instauração, instrução, condução e saneamento dos Procedimentos Administrativos tendo como objeto a aplicação da regularização fundiária prevista na Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º A Comissão Permanente de Regularização Fundiária do Município de Pindamonhangaba será composta pelos seguintes membros:

I- 1 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Habitação;

II- 1 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III- 1 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento;

IV- 1(um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;

V- 1(um) Assistente Social indicado pela Secretaria Municipal de Habitação.

§1º Os membros da comissão serão nomeados por através de portaria.

§2º A presidência da Comissão Permanente de Regularização Fundiária será exercida pelo membro do indicado no inc. I deste artigo.

§ 3º Os atos do membro indicado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos serão obrigatoriamente ratificados pelo Procurador Geral do Município.

Art. 3º A Comissão Permanente de Regularização Fundiária desempenhará suas funções sem ônus para o erário público.

Art. 4º São atribuições da Comissão Permanente de Regularização Fundiária, seja em relação aos Procedimentos de Regularização Fundiária iniciados de ofício pela Administração Pública ou naqueles requeridos por terceiros:

I- processar administrativamente o requerimento;

II- classificar caso a caso as modalidades de Reurb;

III- processar, analisar e aprovar o projeto de regularização fundiária;

IV- sanear o procedimento administrativo;

V- emitir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF;

VI- adotar as demais providências que se fizerem necessárias a fim de levar a bom termo todos os procedimentos de Regularização Fundiária implementados no Município de Pindamonhangaba. Parágrafo único. Os membros da comissão, no desempenho de suas atribuições, poderão requisitar atividades a servidores lotados nas respectivas pastas ou, ainda, a outros setores para o devido andamento do processo.

Art. 5º A Comissão Permanente de Regularização Fundiária ficará instalada na Secretaria Municipal de Habitação na Rua Dr. Monteiro de Godoy, nº 445, Bosque, Pindamonhangaba-SP, utilizando sua infraestrutura e corpo técnico sempre que necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da publicação

Pindamonhangaba, 28 de dezembro de 2021.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Felipe Francisco César Costa
Secretário de Habitação

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 28 de dezembro de 2021.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 (PMP 11213/2021)
Para “alienação de bens móveis e veículos considerados inservíveis pela Administração”, a ser realizado dia 04/02/2022, às 09h30.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2021 (PMP 7615/2021) – reabertura
Para “contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, com reposição sem exclusividade de peças e/ou componentes genuínos ou originais de fábrica, para caminhões e ônibus da frota da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP”, com recebimento dos envelopes até dia 02/02/2022, às 08h e início da sessão às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021 (PMP 10116/2021)
Para “aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, pelo período de 12 meses”, com recebimento das propostas até dia 02/02/2022, às 14h e início dos lances às 14h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://bnc.org.br> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

***** HOMOLOGAÇÃO *****

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021 (PMP 10848/2021)
A autoridade superior homologou, em 17/01/2022, e adjudicou a licitação supra, que cuida de “contratação de empresa especializada no ramo de alimentação, visando contrato para fornecimento de lanches e bebidas, a ser entregue por ocasião dos eventos institucionais e de capacitação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo”, em favor da empresa Maria de Lourdes de Souza Rezende ME, os itens (item-viunit em R\$): 01-4,30; 02-4,38; 03-50,00; 04-50,00; 05-1,68; 06-12,50; 07-6,50; 08-5,70; 09-5,70; 10-5,70; 11-10,40; 12-10,30; 13-10,20; 14-2,65; 15-4,70.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2021 (PMP 9157/2021)
A autoridade superior, com base na análise técnica de amostra, homologou, em 18/01/2021, e adjudicou a licitação supra, que cuida de “aquisição de freezers horizontais para armazenamento dos alimentos destinados à alimentação escolar”, em favor da empresa Nine Digital Bank Certificação Digital e Soluções Empresariais, o item 01, no valor total de R\$ 75.400,00.

***** CONTRATO *****

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021 (PMP 5831/2021)
Foi firmado o contrato 238/2021, de 06/12/2021, para “contratação de empresa especializada em humanização na assistência prestada à mulher a partir de programas voltados à prevenção e promoção a educação em saúde da mulher como humanização, sensibilização, sexualidade, doença sexualmente transmissível, autoestima da mulher, autocuidado das adolescentes, gestantes, parto, pós-parto e amamentação para qualificação dos profissionais das unidades de saúde e as usuárias dos serviços do sistema único de saúde”, no valor de R\$ 97.500,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Electa Prestação de Serviços em Tecnologia Educacional Ltda, o Sr Michael Ladenthin.

***** ADITAMENTO *****

PREGÃO Nº 128/2020 (PMP 5978/2020)
Foi firmado o aditamento 01/2021, de 15/12/2021, ao contrato 195/2020, que cuida de “contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, ar comprimido/ concentrador e oxigênio, cilindros, dióxido de carbono, cânulas, umidificador, visando atender o reabastecimento de oxigênio, ar em todas as unidades básicas de saúde, rede de urgência e emergência, ambulância, unidade de resgate do corpo de bombeiros, oxigenoterapia domiciliar em pacientes portadores de insuficiência respiratória”, para prorrogação até 21/12/2022, e reajuste de 10,3221% conforme variação do IPC FIPE, passando o valor anual para R\$ 1.945.883,26, assinando pela contratante a Sra Regina Célia Daniel Satnos, e pela contratada, empresa White Martins Gases Industriais, o Sr Rafael Locatelli Felix e o Sr Percival Afonso Reis.

PREGÃO Nº 111/2017 (PMP 25622/2017)
Foi firmado o aditamento 01/2021, de 14/12/2020, ao contrato 113/2017, que cuida de “contratação de empresa especializada na realização de exames de videonassarinoscopia”, para prorrogação até 26/12/2022, e reajuste de 10,3221% conforme variação do IPC FIPE, passando o valor para R\$ 60.219,25, assinando pela contratante a Sra Regina Célia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Flávio Serafini Clínica Médica Ltda, a Sra Silvia TornatoSerafini.

***** LICITAÇÃO DESERTA *****

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2021 (PMP 7615/2021)
A autoridade superior, face à contratação do pregoeiro, declarou, em 30/11/2021, deserta a licitação supra, que cuida de “contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, com reposição sem exclusividade de peças e/ou componentes genuínos ou originais de fábrica, para caminhões e ônibus da frota da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, o candidato nominado a seguir, munido da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

02 - Carteira de Identidade (RG);

03 - CPF;

04 - Cartão do PIS/PASEP;

05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

06 - Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento (solteiro);

07 - Certificado de reservista (sexo masculino);

08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;

09 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;

10 - Atestado de Antecedentes Criminais;

11 - Comprovante de residência;

12 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);

13 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação (de escolas de 0 a 5 anos); Declaração de Escolaridade (dos filhos de 6 a 14 anos).;

DIRETOR DE ESCOLA

Dia 28/01/2022 às 9h:
69ª ESTELAFORDES MARQUES CASSIA
70ª PEDRO PAULO SOARES DA SILVA
71ª RAPHAEL HENDRIGO DE SOUZA GONÇALVES
72ª THIAGO DA SILVA SANTOS

Dia 28/01/2022 às 10h:
73ª WELLINGTON SOUZA GALDINO
74ª CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO
75ª ROBERTO LANDER CASTILLO CURVIL
76ª GUSTAVO PERRONI GOMES DA SILVA

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.667, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.078 de 20 de dezembro de 2017, e de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6.110, de 28 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros a seguir relacionados para compor a Comissão Permanente de Regularização Fundiária Junto à Secretaria Municipal de Habitação.

I – Secretaria Municipal de Habitação
João Henrique Ferrari Gontijo - Secretário Adjunto de Habitação

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Paulo Ricardo Nicolas Imparato - Secretário Adjunto de Meio Ambiente

III- Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Luciana Ayuko Yui - Diretora de Planejamento

IV- Secretaria de Negócios Jurídicos
Flávio Muassab Silva Lima

V- Assistente Social indicado pela Secretaria Municipal de Habitação
Maurício Fernandes de Faria

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Regularização Fundiária será presidida pelo membro da Secretaria Municipal de Habitação, indicado no inc. I deste artigo.

Art. 2º O prazo de investidura dos membros da Comissão será indeterminado, sem prejuízo das suas respectivas funções e atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 28 de dezembro de 2021.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Felipe Francisco César Costa
Secretário de Habitação

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 28 de dezembro de 2021.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

EDITAL

O SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PINDAMONHANGABA, com base no município de Pindamonhangaba/SP, informa a todas as empresas integrantes da categoria econômica de comércio varejista que o vencimento da contribuição sindical patronal relativa ao exercício de 2022 ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2022, de acordo com a tabela progressiva por faixa de capital social, nos termos dos artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, observada as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017. Informações sobre valores da tabela e guia de recolhimento poderão ser obtidas através dos telefones 12 3642-4820 ou 12 3645-6289 ou por e-mail: scvpindabaestagio@sincomerciopindaba.com.br. Pindamonhangaba, 03 de janeiro de 2022.

Antonio Cozzi Junior - Presidente